



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 037, de 10 de outubro 2025

Altera a Lei Municipal nº 710, de 26 de novembro de 2024, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 731, de 29 de maio de 2025.

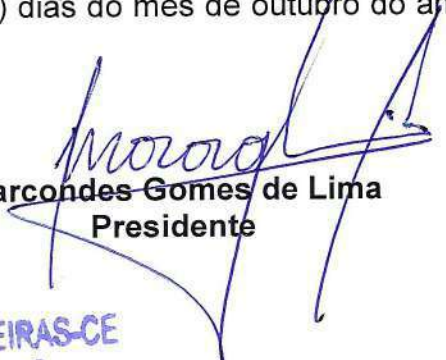
Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 10 de agosto de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Altera o §2º do art.10 da Lei Municipal nº 710, de 26 de novembro de 2024, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 731, de 29 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultural é o Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


**Marcondes Gomes de Lima
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROCOLO Nº 0037/10-10-25

10/ outubro / 2025


Assinatura

RECEBIDO
EM
20/10/2025
